

RESOLUÇÃO SDECT Nº 005, DE 19 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre as medidas adotadas em razão da decretação de Estado de Emergência, pelo Decreto nº 21.111/2020 e da outras providências.

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a pandemia decorrente do Coronavírus (CONVID 19) e suas possíveis mutações, bem como a necessidade de se envidar esforços no sentido de minimizar os impactos previstos diante da pandemia;

Considerando a premente necessidade de adoção de medidas capazes de diminuir a exposição de pessoas ao contágio do vírus diante de sua rápida transmissão.

Considerando a necessidade de deliberação por parte desta Secretaria acerca de temas correlatos às suas competências e atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o permissionário da Cidade da Criança obrigado a redobrar os cuidados com limpeza e higienização, mediante a disponibilização de álcool gel na entrada do Parque e orientação quanto à intensificação do uso do produto durante a permanência no local.

Art. 2º Reforçar a necessidade de limpeza na área das bilheterias, banheiros, praça de alimentação e das atrações existentes no local, como forma de minimizar as chances de proliferação da pandemia decorrente do Coronavírus.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 19 de março de 2020.

HIROYUKI MINAMI

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo

.....